

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2014

**INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE PROFESSORES FORMADORES PARA ATUAR
NA FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES ALFABETIZADORES – ÁREA
DE MATEMÁTICA**

A Universidade Federal de Santa Maria torna público a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Público para preenchimento de vaga do Projeto nº 035878, abaixo relacionado, por prazo determinado, nas condições estabelecidas no presente edital com base nos princípios, da Resolução CD/FNDE nº 4, de 27 de fevereiro de 2013.

1. Do Serviço

São oferecidas 30 vagas para professores formadores para o Programa Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – Matemática, ficando à Coordenação Geral o direito de indicar, via Sistema Integrado de Monitoramento e Controle – SIMEC, o número necessário de professores formadores, permanecendo os demais em lista de suplência.

A título de bolsa, o FNDE pagará aos Professores Formadores da IES, mensalmente e durante a duração do curso da Formação Continuada de Professores Alfabetizadores, R\$ 1.100,00 (mil e cem reais).

2. Dos Requisitos Gerais

A seleção será pautada pelos seguintes critérios cumulativos:

- I - O candidato deve possuir experiência na área de formação de professores alfabetizadores;
- II - ter atuado como professor alfabetizador ou formador de professores alfabetizadores durante, pelo menos, dois anos;
- III - ser formado em Pedagogia ou áreas afins ou ter Licenciatura;
- IV - possuir titulação de especialização, mestrado ou doutorado ou estar cursando pós-graduação na área de Educação.

3. Dos Requisitos Específicos

- I – Possuir titulação de especialização e/ou mestrado na área de Educação Matemática ou áreas afins;
- II – ter atuado como professor formador do Programa Pró-Letramento e/ou Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa em suas edições anteriores;
- III – disponibilidade de carga horária de no mínimo 8 horas mensais para participar dos planejamentos dos encontros presenciais juntamente com o grupo de professores formadores da área de alfabetização e linguagem;
- IV – disponibilidade para atuar como professor formador das etapas presenciais do programa que serão realizadas no decorrer de 2014, totalizando 200 horas;
- V– disponibilidade para realizar as avaliações mensais, via SIMEC;

VI – disponibilidade de deslocar-se, na condição de professor formador, para os polos onde ocorrerá a formação dos professores orientadores de estudos;
VII – não acumular recebimentos de proventos/bolsas de outras agências financiadoras;
VIII – não estar inscrito como professor alfabetizador pelo EDUCACENSO 2013 nas redes municipais e estaduais de ensino;
IX – disponibilidade para realizar, junto com os supervisores pedagógicos e os coordenadores locais, acompanhamento dos planejamentos e relatórios mensais;
X - não ter sido, nos últimos cinco anos, na forma da legislação vigente, responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado, do Distrito Federal ou de município ou, ainda, do Conselho de Contas do município; punido em decisão da qual não caiba recurso por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera do governo; condenado em processo criminal por prática de crimes contra a Administração Pública capitulados nos títulos II e XI da parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492, de 16/06/86 e na Lei 8.429, de 02/06/92

4. Das inscrições

As inscrições serão recebidas no período de **20 de janeiro a 05 de fevereiro de 2014**, via Correio/Sedex para o endereço abaixo descrito. Não serão recebidas correspondências emitidas com data anterior ao dia 20 de Janeiro e posterior ao dia 05 de Fevereiro de 2014.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
A/C PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA
CENTRO DE EDUCAÇÃO – PRÉDIO 16 – SALA 3148
CAMPUS UNIVERSITÁRIO
AV. RORAIMA, 1000 – BAIRRO CAMOBI
SANTA MARIA/RS
97105-900

5. Da documentação para inscrição

A inscrição dá-se por meio do envio do Currículo Lattes, devidamente documentado (modelo resumido dos últimos 5 anos e xerox dos comprovantes) e da ficha de inscrição, anexo I deste edital.

6. Da orientação ao candidato

- É de responsabilidade do candidato a obtenção das informações referentes à realização da inscrição;
- A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação formal das normas e condições estabelecidas neste edital, do qual não poderá alegar desconhecimento.

7. Da Comissão Examinadora

A Comissão Examinadora será constituída por três professores, do Centro de Educação da UFSM, da área objeto da seleção ou afim que farão a análise dos currículos considerando os requisitos de qualificação.

8. Da divulgação do resultado

O resultado será divulgado dia 14 de fevereiro de 2014 no site da UFSM.

9. Das disposições finais

- Toda menção a horário neste edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário de Brasília.
- A Comissão não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
 - a) endereço não atualizado;
 - b) endereço de difícil acesso;
 - c) correspondência devolvida por qualquer motivo descrito pelos correios;
 - d) correspondência recebida por terceiros;
 - e) dados preenchidos incorretamente.

O prazo de duração (validade) da lista de classificados será de 01 (um) ano, podendo a qualquer hora ser convocado por ordem classificatória. Esse processo seletivo não acarreta estabilidade ou vínculo empregatício com o serviço público federal. Este edital entra em vigor a partir da data de publicação.

Santa Maria, 03 de janeiro de 2013.

Prof.^a Dr.^a Helenise Sangoi Antunes
Coordenadora Geral do Programa

Prof.^a Dr.^a Liane Teresinha Wendling Roos
Coordenadora Adjunta do Programa

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

1. Nome Completo: _____
2. Documento Identidade (número e órgão emissor): _____
3. CPF: _____
4. Data de nascimento: _____
5. Endereço: _____
Bairro: _____ CEP: _____
- Município: _____
6. Telefone residencial: _____ Celular: _____
7. E-mail: _____
8. Professor do Ensino:
() Fundamental – Anos Iniciais () Fundamental – Anos Finais () Médio () Superior
9. Rede
() **Municipal** () **Estadual** () **Particular** () **Federal**